



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Município de Palmares do Sul**

Secretaria; Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Rebeca L. Gomes

E-mail: craspalmares@gmail.com

Telefone: 3668 1853

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para contratações públicas.

1.1. Quantidade de inscrição: 01

1.2. Servidor(s) que participará(ão) da capacitação:

1.2.1. Marcio Sessim Duarte

1.3. Modalidade: Presencial

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação da demanda:

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de execução de serviços de treinamento/capacitação para servidor que atuam como membros dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação para a capacitação de servidores:

2.2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer treinamento a servidor(es) que atua(m) como membros dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, O CMDCA é o responsável por avaliar, acompanhar e controlar as ações governamentais e comunitárias relacionadas à criança e ao adolescente e também pelo registro de entidades não governamentais e governamentais que desenvolvem programas com crianças e adolescentes na forma dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente. As principais atribuições são: Formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis, ouvido o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Efetuar e manter atualizado registro das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes, inscrever os respectivos programas de proteção e socioeducativos e suas alterações; Fixar critérios de utilização, mediante planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, destinando, necessariamente, percentual para o incentivo do acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; Estabelecer política de formação de pessoal, com vistas à qualificação do atendimento da criança e do adolescente; entre outros.

2.3. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o(s) objetivo(s) "Prestação de Serviços de Seleção e Treinamento".

### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Para a presente capacitação pretende-se adquirir as inscrições, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CONSELHO DOS DIREITOS DA	Inscrição	01	629,00	629,00

	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA: Plano De Ação, Plano De Aplicação, Chancela De Projetos E Captação De Recursos				
--	---	--	--	--	--

#### **4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO.**

4.1. A prestação dos serviços de treinamento no curso CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA: Plano De Ação, Plano De Aplicação, Chancela De Projetos E Captação De Recursos, será realizado nos dias 28 de novembro das 13h às 17h e 29 de novembro das 9h às 12h e das 13h às 16h de 2024.

#### **5. ENCAMINHAMENTO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Palmares do Sul, 31 de outubro de 2024.

Rebeca Lucas Gomes  
Oficial Administrativo

Adriana Gomes Mesquita  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social